



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA**

**PORTARIA Nº 125/2021**

Determina o pagamento dos subsídios dos vereadores de acordo com a Lei Municipal nº 4.549/2012 a partir de janeiro/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 4.549/2012, de 1º de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 10 de dezembro de 2021 nos autos do processo administrativo nº 001/2021;

CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro-orçamentário elaborado em 28 de dezembro de 2021 e juntado aos autos do processo administrativo nº 001/2021;

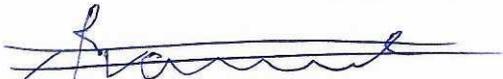
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira;

DETERMINA:

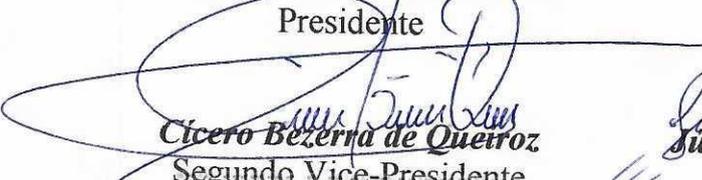
Art. 1º O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Caicó (RN) será pago no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a partir de janeiro/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Caicó – RN, 28 de dezembro de 2021.

  
**Ivanildo dos Santos da Costa**  
Presidente

  
**Raimundo Inácio Filho**  
VicePresidente

  
**Cicero Bezerra de Queiroz**  
Segundo Vice-Presidente

  
**Julio César Fernandes de Azevedo**  
Primeiro-Secretário

  
**Thales Rangel da Costa**  
Segundo-Secretário